



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2025 – PMG

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM-SC.

Base Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratada: **NORDA DOS SANTOS SABINO**, sob o CNPJ nº 59.392.105/0001-85, estabelecida na Rua Elias Heck, nº 183, Bairro Vila Amizade, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.

Valor: R\$ 249.150,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de **dispensa de licitação, com registro de preços**, para **contratação emergencial** de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar-condicionado para atender as demandas de todos os órgãos pertencentes à administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC.

A presente contratação emergencial justifica-se em razão da necessidade imediata de continuidade dos serviços de manutenção e conservação dos sistemas de climatização instalados nas dependências municipais, essenciais ao conforto térmico, à salubridade e, principalmente, à preservação de equipamentos e insumos sensíveis, como vacinas e medicamentos armazenados em ambientes climatizados.

A última licitação realizada para contratação desses serviços teve o vencedor formalmente desistente, sendo posteriormente convocados os licitantes remanescentes, os quais não manifestaram interesse ou não atenderam às condições exigidas. Diante disso, restou inviabilizada a continuidade contratual por via ordinária, configurando-se uma situação de emergência administrativa, conforme disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a proximidade do verão e o aumento das temperaturas na região, há risco iminente de prejuízo à conservação de vacinas, medicamentos e equipamentos eletrônicos, bem como ao bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos. A interrupção prolongada de climatização nos prédios municipais pode comprometer o atendimento à população, especialmente nas unidades de saúde e educacionais.

Dessa forma, a contratação emergencial ora proposta tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços essenciais, prevenindo danos ao patrimônio público, perdas de insumos e prejuízos à saúde pública, até que novo procedimento licitatório regular seja concluído.

A contratação enquadra-se no disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de empresa do setor, conforme é possível verificar através da pesquisa de preços a empresa **NORDA DOS SANTOS SABINO** apresentou o menor valor, justificando a escolha do fornecedor.

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o valor apurado em orçamentos de empresas do ramo, bancos de preços e contratações de outros entes, encontrando-se de acordo com o valor de mercado e o Prejudicado 2007 do TCE/SC.

Dos Itens:

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quant	Valor unit.	Valor total
1	Carga de gás completa (gás R32, R410A, R22) - até 18.000 BTU's - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	150,00	350,00	52.500,00
2	Carga de gás completa (gás R32, R410A, R22) - de 24.000 a 30.000 BTU's - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	150,00	450,00	67.500,00
3	Desinstalação de aparelho ar condicionado (até 30.000 BTU's) - piso térreo. - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	35,00	150,00	5.250,00
4	Deslocamento para serviços de avaliação e verificação (pequenos serviços) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	150,00	100,00	15.000,00
5	Instalação de aparelho (até 30.000 BTU's) - piso térreo - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	55,00	450,00	24.750,00
6	Instalação de aparelho (até 30.000 BTU's) - segundo piso / andar - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	25,00	650,00	16.250,00
7	Higienização de aparelho de ar-condicionado tipo highwall - até 30.000 BTU's - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	280,00	140,00	39.200,00
8	Teste de estanqueidade - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	85,00	150,00	12.750,00
9	Troca de capacitor (modelos 15,25, 30, 35, 50, 55 e 60) - TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	35,00	120,00	4.200,00
10	Troca de controle universal - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	10,00	35,00	350,00
11	Troca de placa de ar-condicionado (modelo convencional, até 18.000 BTU's) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SERVIÇO	30,00	380,00	11.400,00
					Soma:
					249.150,00

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

SECRETARIA	AÇÃO	VÍNCULO
SAÚDE	2035	150010020000
	2046	150010020000
	2159	150010020000
	2042	150010020000
	2038	150010020000
	2044	150010020000
EDUCAÇÃO	2018	154070000000
	2019	154070000000
	2020	154070000000
ADMINISTRAÇÃO	2012	150070000000
GABINETE	2003	250070000000

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 e 72 da Lei nº 14.133/21, fica demonstrado que a aquisição escolhida atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 14 de novembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann

